



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 135 | 2025 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 17 | JANEIRO | 2025



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025 DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O município de Cajazeiras, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS” por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

## 1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

- **Pontos de Cultura** são “entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades”;
- **Pontões de Cultura** são “entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.”



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Cajazeiras - PB por meio da PNAB, e tem o valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, para a **premiação de 07 (sete) entidades** e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no anexo 01 deste edital.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

## 3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB enviará não compromete o possível recebimento da premiação.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, **no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local**, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

## 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- III. Instituições privadas com fins lucrativos;
- III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
  - a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
  - b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
    - i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
    - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
    - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Atenção!** Cada entidade poderá apenas apresentar 01 (um) projeto por CNPJ, se for coletivo ou pessoa física apenas 01 CPF ou seja, a escolha é única, podendo escolher apenas uma categoria para participar deste edital

#### 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do formulário disponível no Google Forms através do link <https://forms.gle/jLZ64U8SnYqsdRA9>.

6.1.1 Todos os prazos das etapas abaixo, transcorrerão em dias corridos. Assim, os prazos se encerrarão as 17h do último dia, conforme cada etapa.

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação e impugnação do edital	20/01/2025 a 23/01/2025
Início da Inscrições	24/01/2025 a 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar das análises dos projetos	04/02/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	05/02/2025 a 07/02/2025
Publicação do resultado final das análises dos projetos	10/02/2025
Período de habilitação	11/02/2025 a 15/02/2025
Publicação do resultado preliminar da habilitação	17/02/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar de habilitação.	18/02/2025 a 20/02/2025
Publicação de resultado final	21/02/2025
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	24/02/2025

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
- II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital ou seja, anterior a 29 de outubro de 2022. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:
  - a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
  - b. integrantes do coletivo informal;
- IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas em forma de gravação.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, etc.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- I. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

### 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida Secretário Municipal de Cultura e Turismo reconhecidos com atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - Maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;

II - Maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - Mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, meio oficial de comunicação, sendo obrigatória a publicação no respectivo Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB por meio do link <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras, que deve ser apresentado por meio do e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Será considerada solicitação enviada até as 17h do último dia do prazo, conforme cronograma.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, será publicado nas redes



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

sociais da Secretaria Municipal de Cultura, meio oficial de comunicação, sendo obrigatória a publicação no respectivo Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB por meio do link <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

**10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias corridos após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail [pabcajazeiras@gmail.com](mailto:pabcajazeiras@gmail.com) os documentos abaixo relacionados. Será considerada documentos enviados até as 17h do último dia do prazo, conforme cronograma.

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- I – Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras-PB poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, meio oficial de comunicação, sendo obrigatória a publicação no respectivo Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB por meio do link <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de do anexo VII e deve ser enviado por e-mail [pncabcajazeiras@gmail.com](mailto:pncabcajazeiras@gmail.com) no prazo conforme os prazos estipulados no item 6.1 a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Será considerada solicitação enviada até as 17h do último dia do prazo, conforme cronograma.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no publicado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, meio oficial de comunicação, sendo obrigatória a publicação no respectivo Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB por meio do link <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

## 11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo I.

## 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- I. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidões negativas de débitos estaduais;
- III. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. Certidão negativa municipal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB.

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6).

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo I), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.13 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Fica impossibilitado de se inscrever neste edital, pontos de cultura que foram contemplados no edital 04-2024 de ponto de cultura.

13.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.4 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.5 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.6 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

13.7 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.8 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.9 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.10 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

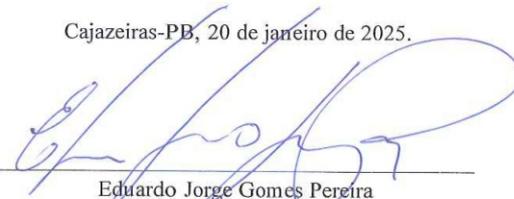
13.11 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.12 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico [pncabcajazeiras@gmail.com](mailto:pncabcajazeiras@gmail.com).

13.13 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Cajazeiras-PB, 20 de janeiro de 2025.

  
Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 DE PONTOS E PONTÕES DE  
CULTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA concorrência	COTAS pessoas negras	COTAS PCD	Total de vagas (por categorias)	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Coletivos informais – representado por pessoa física.	4	2	1	7	R\$ 6.603,00	R\$ 44.221,00
TOTALGERAL .....	4	2	1	7		R\$ 44.221,00

\*Mínimo: 25% (pretos e pardos) / \*5% (PCD – Pessoas com Deficiência)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025 DE PONTOS E PONTÕES DE  
CULTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialme nte	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda,	0	2	4	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

	combatendo as desigualdades sociais.			
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025 DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

Coletivos informais – representado por pessoa física - culturas populares e tradicionais

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital? \*

Sim

Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:	
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):	
<p>2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a>)</p> <p>( ) Sim, como Ponto de Cultura</p> <p>( ) Sim, como Pontão de Cultura</p> <p>( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital</p> <p>OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).</p>	
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):	

**3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero:		
( ) Mulher cisgênera	( ) Homem cisgênero	( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero	( ) Pessoa não binária	( ) Travesti
( ) Não desejo informar		
3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual:		
( ) Lésbica	( ) Gay	( ) Bissexual
( ) Assexual	( ) Pansexual	( ) Heterossexual
( ) Não desejo informar	3.5.1. ( ) Outros _____	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:		3.9.2. UF:
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		

#### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- ( ) Administrativos  
 ( ) Estruturais  
 ( ) Geográficos / de localização  
 ( ) Econômicos  
 ( ) Políticos  
 ( ) Sociais  
 ( ) Saúde  
 ( ) Parcerias  
 ( ) Formação  
 ( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central	( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica	( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural	( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira	( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social	( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais	( ) regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. _____ outra. Qual? _____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

			Africana e de Terreiro		fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- 4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)
- 4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- 4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)
- 4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)
- 4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)
- 4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)
- 4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)
- 4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.  
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
- 4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### 5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
<p>Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.</p> <p>Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.</p>				

#### 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
- Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
- Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
- Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025  
DE REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS-PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO  
CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A XXXXX (unidade), a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025  
DE REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO  
DE CAJAZEIRAS-PB

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
participação no *Edital* n.º *03/2025*, que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025  
DE REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICIPIO  
DE CAJAZEIRAS-PB**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
participação no *Edital n.º 03/2025*, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº  
13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com  
Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração  
falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2025  
DE REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO  
DE CAJAZEIRAS-PB**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

**(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

<hr/>
-------

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

<hr/>
<hr/>
<hr/>
<hr/>

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA CULTURAL DOS**  
**BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cajazeiras – PB.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**

- 2.1.1. O objetivo deste edital é valorizar a cultura local, a diversidade e incentivar os blocos carnavalescos por meio de premiação e reconhecimento pela sua trajetória cultural da cidade de Cajazeiras-PB.
- 2.1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.1.3 Das vagas disponíveis:

Categorias	AC	COTAS Pessoa Negras	Cotas PCD	Vagas Totais	Prêmio Unitário	Total
Blocos Carnavalescos A partir de 10 anos, de existência acima	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Blocos Carnavalescos - Infantis A partir de 7 anos de existência, acima.	1	-	-	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Blocos Carnavalescos Entre 5 e 9 anos de existência	1	1	-	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	5	2	1	8		
<b>TOTAL</b> .....						<b>R\$ 35.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

Do total de vagas, foram reservadas cotas mínimas de 25% (pretos e pardos.) e 5% (PCD – Pessoas com Deficiência).

**2.2. Valor Total da Premiação**

- 2.2.1 O valor total deste edital é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
- 2.2.2 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme 2.1.4 deste edital.
- 2.2.3 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
- 2.2.4 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
- 2.2.5 A despesa correrá por meio da conta bancária e dotações municipais existentes e vinculadas aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município.

**2.3. Prazo de Inscrição**

- 2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação e impugnação do edital	17/01/2025 a 20/01/2025
Início da Inscrições	21/01/2025 a 31/01/2025
Publicação do resultado preliminar das análises dos projetos	04/02/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar	05/02/2025 a 07/02/2025
Publicação do resultado final das análises dos projetos	10/02/2025
Período de habilitação	11/02/2025 a 15/02/2025
Publicação do resultado preliminar da habilitação	17/02/2025
Período para interposição de recursos do resultado preliminar de habilitação.	18/02/2025 a 20/02/2025
Publicação de resultado final	21/02/2025
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	24/02/2025

**2.4. Quem Pode se Inscrever:**

- 2.1.4 Poderão se inscrever para este edital pessoas físicas, representantes de blocos carnavalescos.

**2.5. Quem não pode participar:**

- 2.5.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- I. Menores de 18 anos;
  - II. Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não residam no município de Cajazeiras-PB;
  - III. Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
  - IV. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

V. Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

VI. Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não prestaram contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

- 2.5.2 O agente representante de bloco que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.1.
- 2.5.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
- 2.5.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do representante nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
- 2.5.4 O representante de bloco que se inscrever neste edital ficará impossibilitado de participar dos Editais nº 01/2025. Portanto, o participante deverá optar por apenas um edital para sua inscrição.

**2.6. Etapas**

2.6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos;
- Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona a inscrição;
- Habilitação – etapa em que os representantes dos blocos selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os selecionados habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

**2.7. Inscrições**

2.7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do formulário disponível no Google Forms através do link <https://forms.gle/EZSgfA2ifJRRJIY58>. Todos os prazos das etapas, transcorrerão em dias corridos. Assim, os prazos se encerrarão as 17h do último dia, conforme cada etapa, conforme item 2.3.1

2.7.2. Para o **Representante de Bloco – Pessoa Física** o proponente deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados dos itens I ao item IX sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

- Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) - (Anexo I);
- Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – Anexo III;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas – Anexo IV;
- Autodeclaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero, se for o caso – Anexo V;
- Declaração de responsabilidade do representante do Grupo – no mínimo 15 pessoas – Anexo VI;
- Declaração de aptidão para inscrição (emitida pela Secretaria Municipal de Cultura) – anexo VII;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- VII. Portifólio profissional, com fotos, recortes de jornais, links das redes sociais, etc., das atividades culturais e com descrições da trajetória do Bloco, decorrente aos anos de sua existência.
- VIII. Documento pessoal do representante que contenha RG e CPF;
  - IX. Dados bancários;
  - X. Comprovante de residência, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
  - XI. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
  - XII. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
  - XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
  - XIV. Certidão negativa municipal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB.

**As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:**

- <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- <https://cajazeiras.portalcontribuinte-eticons.com.br/>

- 2.7.3 As certidões negativas poderão ser entregues no ato da inscrição ou dentro prazo estabelecido de habilitação, conforme item 2.3, deste edital.
- 2.7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 2.7.5 Caso o representante do bloco esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 2.7.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros representantes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
- 2.7.7 O representante é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 2.7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 2.7.9 Fica impossibilitado de inscrever neste edital, proponentes que foram selecionados nos editais 01, 02, 03/2024.
- 2.7.10 Fica impossibilitado de receber os prêmios Agentes Culturais de Pessoa Física, que estão em débito com a Secretaria Municipal de Cultura de Cajazeiras em relação a entrega da Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo.

**2.8 Categoria de Cotas**

- 2.8.1 Ficam garantidas cota mínima, do total das vagas, descritas no item 2.1.3:
  - a) pessoas negras (pretas e pardas) de 25%;
  - b) pessoas indígenas; (não consta cota para pessoas indígenas, uma vez que não existe população indígena no município);
  - c) pessoas com deficiência, de 5%.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- 2.8.2 A quantidade de cotas destinadas está descrita no item 2.1.3 deste edital.
- 2.8.3 Para concorrer às cotas, o representante deverá preencher a autodeclaração.
- 2.8.4 A autodeclaração também pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**2.9 Concorrência Concomitante**

- 2.9.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 2.9.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 2.9.5 Caso não haja inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

**2.10 Etapa de Seleção**

- 2.10.1 A análise dos projetos culturais será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal com cunho profissional nas áreas de gestão de projetos e cultural.
- 2.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- I - Tiverem interesse direto na matéria;
  - II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
  - III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante de bloco ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- 2.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- 2.10.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**2.11. Análise do Mérito Cultural**

- 2.11.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
- 2.11.2 A etapa de seleção será composta pela análise do Reconhecimento e Tempo de atuação e trajetória do Bloco no município de Cajazeiras-PB conformem, conforme Anexo II.
- Reconhecimento cultural
  - Tempo de atuação
- 2.11.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**2.12 Recursos da Etapa de Seleção**

- 2.12.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cajazeiras-PB e no site portal da transparência da prefeitura de Cajazeiras-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- 2.12.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII, sendo enviado para e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) dentro dos prazos conforme item 2.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 2.12.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Só serão considerados os pedidos enviados até as 17h do último dia do prazo.
- 2.12.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cajazeiras-PB e no site portal da transparência da prefeitura de Cajazeiras-PB.

**2.13 Remanejamento de vagas**

- 2.13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital da PNAB.

**3. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1. Termo de Premiação Cultural**

- 3.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o representante contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IX deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).

**3.2. Recebimento dos Recursos Financeiros**

- 3.2.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o representante bloco receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **deseMBOLSO único**.
- 3.2.2 **Para recebimento dos recursos, o representante deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.**
- 3.2.3 A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do representante inscrito.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

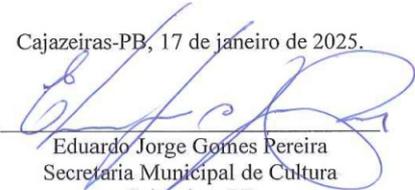
- 4.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
- 4.3 Por se tratar de uma premiação, não há a obrigatoriedade de produção de materiais de divulgação, mas, caso o (a) premiado (a) produza algum material específico do bloco durante o período do Carnaval 2025 é obrigatória a referência à **Prefeitura Municipal de Cajazeiras, SECULT, Ministério da Cultura, Governo Federal com a chancela de Apoio, em todos os materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição do prêmio.**
- 4.4 Os (as) contemplados (as) autorizam, desde já, a SECULT mencionar a divulgação de fotos e imagens das pessoas premiadas e dos (as) integrantes do grupo, a fim de dar transparência aos repasses de recursos e publicizar as ações institucionais dos recursos da PNAB.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

- 4.5 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cajazeiras.pb.gov.br/diariooficial.php?id=407>
- 4.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos representantes. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site <https://cajazeiras.pb.gov.br/diariooficial.php?id=407>
- 4.7 Os casos omissos ficarão a cargo do(a) Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.8 Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.
- 4.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 120 dias após a publicação do resultado final.
- 4.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;  
Anexo II - Critérios de seleção;  
Anexo III - Declaração étnico-racial;  
Anexo IV – Declaração PCD;  
Anexo V – Autodeclaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero;  
Anexo VI – Declaração de responsabilidade do representante do Grupo;  
Anexo VII - Declaração de aptidão para inscrição;  
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso;  
Anexo IX - Termo de Premiação Cultural.

Cajazeiras-PB, 17 de janeiro de 2025.

  
Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretaria Municipal de Cultura  
Cajazeiras-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Blocos (A partir de 10 anos, de existência acima)	
<input type="checkbox"/> Blocos Infantis (A partir de 7 anos de existência, acima)	
<input type="checkbox"/> Blocos (Entre 5 e 9 anos de existência)	

<b>1. INFORMAÇÕES DO BLOCO</b>		
NOME DO BLOCO:		
<b>2. INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE</b>		
<b>2.1 - PESSOA FÍSICA</b>		
Nome Completo		
Nome artístico ou nome social:		
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço Completo:		
Estado:	CEP:	
Email:		
Dados bancários:		

<b>3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DO BLOCO</b>	
<b>3.1. PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?</b>	
<input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais	<input type="checkbox"/> Indígenas
<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas	<input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/> Quilombolas	
<b>3.2. GÊNERO:</b>	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Não informar
<b>3.3. RAÇA, COR OU ETNIA:</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarela
<b>3.4. VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?</b>				
<input type="checkbox"/> Sim	<b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b>			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Múltipla		
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual		
	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outro tipo, indicar qual		
<b>3.5. QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?</b>				
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal		<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto		<input type="checkbox"/> Pós Graduado		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo		<input type="checkbox"/> Outros		
<b>3.6. QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL?</b>				
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.		<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo		
<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos		<input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos acima.		
<b>3.7. VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b>				
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Bolsa família		
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada		<input type="checkbox"/> Outro, indicar qual		
<b>3.8. VAI CONCORRER ÀS COTAS?</b>				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<b>Se sim. Qual?</b>		
		<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena <input type="checkbox"/> PCD		
<b>3.9. QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b>				
<input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.		<input type="checkbox"/> Produtor(a)		
<input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.		<input type="checkbox"/> Gestor(a)		
<input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins.		<input type="checkbox"/> Técnico(a)		
<input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.		<input type="checkbox"/> Outros		

**4. INFORMAÇÕES SOBRE HISTÓRIA OU TRAJETÓRIA CULTURAL DO BLOCO CARNAVALESCO.**

4.1. Descreva sobre a trajetória cultural do bloco, destacando o tempo de sua atuação, nas festividades carnavalescas do município de Cajazeiras?



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

#### 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos, materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar os anos de atividade do bloco.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15ANEXO II  
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO/ANÁLISE CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 40 pontos, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecimento cultural	40
B	Tempo de atuação	40
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

Além da pontuação acima, o representante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PESSOA FÍSICA - REPRESENTANTE DO BLOCO		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
C	Gênero Feminino	5
D	LGBTQIA+	5
E	Deficiência	5
F	Pertencentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, residentes em regiões de menor IDH etc.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o representante que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
- Serão considerados *aptos* os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais representantes de blocos às cotas étnico-raciais – negros ou pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital  
(Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
**NEGRO** ou **PARDO**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa  
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais representantes de blocos concorrente às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação  
no Edital de n.º 02/2025 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa  
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO  
(Para agentes culturais representantes de bloco)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, declarar para os devidos fins que me identifico como  
\_\_\_\_\_.

Declaro que esta autodeclaração é feita de maneira voluntária, consciente, e para atender aos requisitos de chamamento público do edital n.º 02/2025, ou qualquer outra finalidade que se faça necessária no âmbito de políticas afirmativas de inclusão da população LGBT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária Municipal de Cultura do município de Cajazeiras-PB, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no *edital n.º 01/2025* que o(a) proponente \_\_\_\_\_ está apto(a) a participar do processo de chamamento público. Declaro ainda que o(a) mesmo(a) possui registro cultural ativo nesta Unidade e não há nenhuma restrição em relação ao compromisso de prestação de contas referente a recursos que esta Secretária tenha disponibilizado.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Cultura





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

## ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
NOME DO REPRESENTANTE DO BLOCO	
N.º DO CPF	
NOME DO BLOCO	

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do *Edital de n.º 01/2025* venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cajazeiras - PB, \_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante do Bloco  
NOME COMPLETO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

## ANEXO IX

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

**OBJETO:** Premiar Blocos Carnavalescos do município de Cajazeiras-PB para o incentivo de atividades/ações que envolvam os blocos de carnaval que tenham o intuito de agregar e participar do Carnaval do Município de Cajazeiras no ano de 2025, contemplados pelo Edital nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

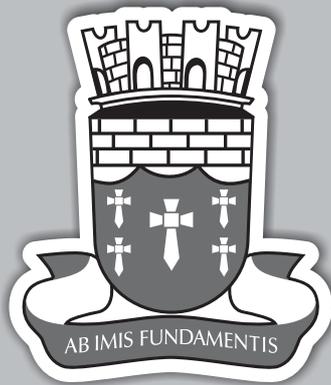
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, e sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1. Eu, \_\_\_\_\_, REPRESENTANTE DO BLOCO \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

2. Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por meio do banco nº \_\_\_\_\_ agência bancária \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_ na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº 02/2025.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

NOME DO REPRESENTANTE DO BLOCO  
Nome do representante Legal



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

